## AO JUÍZO DA Xª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE XXXXXXX

## Processo nº XXXXX

FULANA DE TAL, representada por seu genitor FULANO DE TAL, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, por meio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX, vem, perante este Juízo, apresentar

## **ALEGAÇÕES FINAIS**

em face de **FULANA DE TAL**, já qualificada, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

Trata-se de ação de fixação de alimentos proposta por FULANA DE TAL em desfavor da sua genitora FULANA. Em exordial a requerente informa que a requerida aufere mensalmente um salário mínimo, e requer a fixação dos alimentos no percentual de 25% (XXXXXX) do salário mínimo. Em decisão de ID XXXXX fixou os alimentos provisoriamente em 25% (XXXXXX) do salário mínimo vigente.

Foi realizada audiência de conciliação no dia 19 de julho de 2021, ocasião em que as partes entabularam acordo no qual a requerida prestaria alimentos à requerente no importe de a 15% (quinze por cento) do salário mínimo, conforme ata de ID XXXXX.

Em manifestação de ID XXXXX a parte requerente informou ao Douto Juízo que a requerida havia ocultado informações sobre sua real capacidade financeira, razão pela qual foi solicitado a desconsideração do acordo e pleiteou-se a pesquisa em sistemas do Tribunal para averiguar a sua capacidade financeira, propondo-se acordo no valor dos alimentos em 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Decisão de ID XXXXX deferiu as pesquisas.

Em despacho de ID XXXXXXXX foi decretada a revelia da parte requerida, pois não apresentou defesa.

Pesquisas realizadas e acostadas aos autos, em especial o extrato de movimentação bancária do ano de 2021, em ID XXXXX e extrato do CNIS de ID XXXXX que apresentou o atual vínculo empregatício da requerida em ESCOLA DA XXXXXX. com a última remuneração apresentada em maio de 2022 no importe de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX).

## Eis a síntese necessária.

Não há questões **preliminares** a serem sanadas.

No **mérito**, a presente demanda deve ser julgada integralmente **PROCEDENTE**, eis que a prova produzida nos autos é suficiente para demonstrar a necessidade da Requerente e as possibilidades da Requerida.

Conforme preceitua o artigo 1.694 do CC, os alimentos são devidos entre os parentes e a fixação tem que observar as necessidades do alimentado e as possibilidades do alimentante, vejamos:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ 1° Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada. § 2° Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

Na presente demanda, as necessidades da Requerente são presumidas em razão da sua tenra idade (**06 anos**).

Acerca das possibilidades da Requerida, a instrução probatória coligida nos autos demonstrou que a genitora possui vínculo empregatício ativo com a empregadora ESCOLA DA XXXX, auferindo renda no valor de R\$ XXX (XXXXXXX), conforme extrato dos CNIS acostado em ID XXXXXX.

Nesse talante, sabe-se que, em razão do poder familiar, cabe aos pais conjuntamente prover o sustento dos filhos, consoante preleciona o art. 22 do ECA e art. 229 da Constituição Federal, *in verbis:* 

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, na carência ou enfermidade.

Com efeito, o ônus da criação dos filhos deve ser repartido entre os seus genitores, não havendo razões para sobrecarregar o genitor quando a mãe possui também condições para tanto.

Outrossim, preleciona o Civilista Yussef Said Cahali que na determinação do *quantum* devem ser consideradas as condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, saúde e outras circunstâncias particulares de tempo e lugar. (In Dos Alimentos, 4ª Edição, Editora dos Tribunais, pág. 726).

Por fim, impende salientar que, ao tratar do tema, o Código Civil ampliou o seu escopo de abrangência, passando os alimentos a significarem as necessidades para se viver de modo compatível com a condição social do alimentando. Significa dizer que, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se ainda o mínimo para o lazer, o qual é essencial ao desenvolvimento regular e sadio da criança.

Ante o exposto, requer seja julgado integralmente **PROCEDENTE** o pedido, nos exatos termos em que apontado na petição inicial, para a fixação dos alimentos no valor equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

**Fulano de tal** Defensor Público